



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.545, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, inscrita no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, cadastrado no Município sob o nº 01.01.043.0017.001, situado na Rua José Bueno de Carvalho, s/n, Bairro Santo Antônio, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 8685.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:

- I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 6.493,99m², sem benfeitoria;
- II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
 - a) ÁREA INSTITUCIONAL nº 1: terreno com área total 1.928,50m², sem benfeitoria;
 - b) ÁREA INSTITUCIONAL nº 2: terreno com área total de 1.571,06m² sem benfeitoria;
 - c) ÁREA INSTITUCIONAL nº 3: terreno com área total de 2.994,43m², sem benfeitoria.

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2.862, de 03 de julho de 2024, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal